



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.552, de 23 de janeiro de 1991.

FIXA TARIFA PARA O TRANSPORTE COLETIVO URBANO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

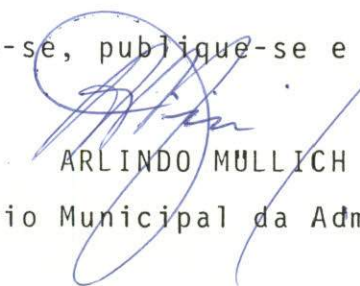
ARTIGO 1º - É fixada a tarifa de Cr\$ 48,00 (quarenta e oito cruzeiros), para passagem do serviço de transporte coletivo urbano a vigorar no Município.

ARTIGO 2º - Este decreto entrará em vigor na data de 24 de janeiro de 1991, revogadas as disposições em contrário, especialmente o decreto nº 3.542, de 20 de dezembro de 1990.

Gabinete do Prefeito, 23 de janeiro de 1991.


ARNO JOÃO FRANTZ
Prefeito

Registre-se, publique-se e cumpra-se


ARLINDO MÜLLICH
Secretário Municipal da Administração

EXMO. Sr.
ARNO JOÃO FRANTZ
D.D. PREFEITO MUNICIPAL, de
SANTA CRUZ DO SUL.



A Empresa STADTBUS, abaixo firmado, vem respeitosa-
mente a Vossa Exelência, solicitar a majoração das tarifas
dos transportes coletivos Urbanos desta cidade, haja visto os
seguintes aumentos nos custos operacionais:

(dados posteriores a 7 de dezembro)

- | | |
|-----------------------|--------|
| 1. Combustíveis..... | 26,51% |
| 2. Lubrificantes..... | 30,48% |
| 3. Veículos..... | 23,68% |
| 4. Salários..... | 40,47% |

(proposta que deverá ser aceita)

Deacordo com a ATP (Associação Transportadores Passa-
geiros) o valor real da tarifa dos transportes afim de que os
custos sejam repostos sem prejuízos aos serviços prstados em
uma cidade com índice de passageiros por Km (IPK) de 3,54, sa-
proximadamente o nosso, é de Cr\$ 60,00.

Tornando-se insustentável a situação a requerente vê
se na contingência de repassar o custo ao usuário, solicitan-
do o reajuste da tarifa para Cr\$ 60,00 com que serão equili-
brados os custos verificados nas razões acima expostas.

Termos em que

peço deferimento

Santa Cruz do Sul, 15 de janeiro de 1991.

Tolotti Oliveira & Cia. Ltda.

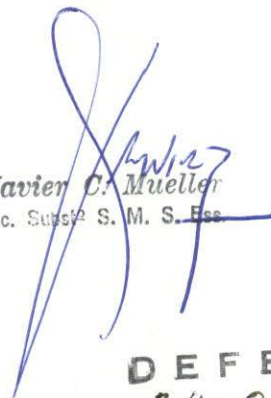
Decreto 3552 - 23-01-91
a partir de 24-01-91

PARECER:

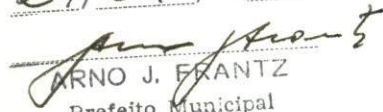
O parecer da Secretaria Municipal de Serviços Essenciais apresentado ao CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO sobre o pedido de majoração da Tarifa encaminhada a Secretaria, conforme atualização da planilha é de passar de Cz\$40,00 para Cz\$48,00 igual a 20% de majoração.-

A sugestão foi aceita pelo Conselho, que a aprovou por unanimidade,-

Santa Cruz do Sul, 17 de janeiro de 1991.


Xavier C. Mueller
Sec. Supl. S. M. S. Ess.

DEFERIDO
24/01/1991.


ARNO J. FRANTZ
Prefeito Municipal